

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria substituirá a Portaria nº 387 publicada no DOE 13.929 de 20/12/2024 p. 25 a partir da data de sua assinatura.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2025

ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FUNDESEG, E A EMPRESA BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 330/2025 - COMPRASEGOV nº 90330/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 88/2025

PROCESSO SEI N° 0819.012805.00034/2025-97

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos de fisioterapia 2, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança na execução do Plano de Aplicação e VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - VPSP – 2022 e Plano de Aplicação MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA - MQV - 2024, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência. PLANO DE APLICAÇÃO: MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA - MQV - 2024. META GERAL 01: AUMENTAR EM 10% A TAXA DE ATENDIMENTOS MÉDICOS, DE SAÚDE MENTAL E AÇÕES BIOPSIOSOCIAIS DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ATÉ 2026. AÇÃO 1: EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE FISIOTERAPIA.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 60.137,44 (sessenta mil cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

DO PRAZO: 24/12/2025 a 23/12/2026

Programa de Trabalho: 71963706183143321570000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 2.713.0700

Rio Branco-AC, 24 de dezembro de 2025

Assinam: Sr. José Américo de Souza Gaia, pela SEJUSP e a Srª Maria Imaculada Marinho Lucena, pela empresa.

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO N.º 111/2025
ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA A. Q. DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90010/2022-DPE

PROCESSO N.º 0819.012803.00039/2024-31

FINALIDADE: Este Termo tem por finalidade, considerando o sub item 2.1.1. da Cláusula Segunda, do Contrato nº 111/2025, retificar o quantitativo de postos indicados no sub item 3.4, para o Lote 01 (Rio Branco) do Termo de Refe-

ência nº 138/2025 (SEI 0011122665), de acordo com Manifestação Jurídica nº 95/2025/CONJUR (SEI 0018865877).

DA ALTERAÇÃO:

Onde se lê:

3.4.Do quantitativo de mão de obra para execução dos serviços de limpeza e conservação predial, considerando a metragem total para registro, em resumo, temos:

Lote	Município	Tipo de área / m ² (total)			Qtd. de pessoas p/ execução dos serviços (metragem total registrada)
		Interna	Externa	Esquadrias	
01	Rio Branco	10.504,16	3.895,13	1.423,06	20 pessoas
02	Bujari	344,73	1.154,00	54,54	01 pessoa
03	Cruzeiro do Sul	451,00	166,38	106,53	01 pessoa
04	Plácido de Castro	1.032,75	576,20	160,84	02 pessoas
05	Senador Guiomard	1.300,70	1.858,05	93,81	03 pessoas
06	Mâncio Lima	534,08	2.672,29	135,39	03 pessoas
07	Porto Walter	534,08	648,10	135,39	01 pessoa
08	Acrelândia	850,00	2.640,06	123,18	03 pessoas
09	Santa Rosa	268,75	537,50	26,88	01 pessoa

Leia-se:

3.4.Do quantitativo de mão de obra para execução dos serviços de limpeza e conservação predial, considerando a metragem total para registro, em resumo, temos:

Lote	Município	Tipo de área / m ² (total)			Qtd. de pessoas p/ execução dos serviços (metragem total registrada)
		Interna	Externa	Esquadrias	
01	Rio Branco	10.504,16	3.895,13	1.423,06	16 pessoas
02	Bujari	344,73	1.154,00	54,54	01 pessoa
03	Cruzeiro do Sul	451,00	166,38	106,53	01 pessoa
04	Plácido de Castro	1.032,75	576,20	160,84	02 pessoas
05	Senador Guiomard	1.300,70	1.858,05	93,81	03 pessoas
06	Mâncio Lima	534,08	2.672,29	135,39	03 pessoas
07	Porto Walter	534,08	648,10	135,39	01 pessoa
08	Acrelândia	850,00	2.640,06	123,18	03 pessoas
09	Santa Rosa	268,75	537,50	26,88	01 pessoa

DA RATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Rio Branco-AC, 26 de dezembro de 2025

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEOP

PORTARIA SEOP N° 310, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Considerando o Memorando nº 21/2025/SEOP - CONINT, exarado pelo Controle Interno, por meio do Evento SEI (0018872710);
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art.º 1º Designar a servidora Milthia de Brito Lima, matrícula nº 9609288, para responder pelo Controle Interno, no período de 05/01/2026 à 16/01/2026, tendo em vista ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art.º 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

SEI N° 4016.017001.00022/2025-92

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 069/2025
CONTRATADA: IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.182.423/0001-30, com sede na Rua Bacurau, nº 493, Quadra 201, Lote 17, Sala 01, Bairro Portal da Amazônia, Cep: 69.915-771, município de Rio Branco/AC.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa. FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de apostilamento tem por objetivo incluir a Fonte 2.706.0201, referente ao Contrato nº 069/2025,